



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

PROJETO DE LEI Nº 0198

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A DOAR TERRENO A CEHAP E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

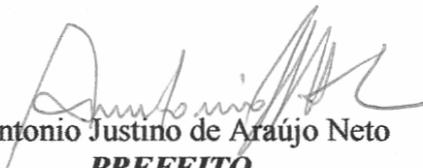
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 30 (trinta) lotes de 10 x 20 m², situados nas quadras A, B e C, no Loteamento Jardim da Primavera, à Companhia Estadual de Habitação da Paraíba - **CEHAP**.

Art. 2º - A doação autorizada por esta Lei será destinada para a construção de 30 (trinta) casas populares em convênio com o Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 1998.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO